Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/156/2024

Exmo. Sr.
IVANIR "TUPY" PROLO
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 024 de 2024, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 024 DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 3.762 de 29 de outubro de 2010 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de imóvel e cessão de equipamentos hospitalares para o Centro de Oncologia Cascavel Ltda e dá outras providências".

Considerando a assunção do serviço de saúde oncológico no CEONC de Francisco Beltrão em nome da Associação Deus Menino, decorrente da qualificação como Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde, já homologada e devidamente contratada pela municipalidade para prestação do serviço oncológico, se afigura necessária formalizar a alteração da razão social e do CNPJ também no contrato de concessão existente, mediante a modificação legislativa proposta.

Assim, contamos com a costumeira atenção dos nobres Edis na análise e aprovação do projeto.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 024 DE 2024

Altera a Lei Municipal n.º 3.762 de 29 de outubro de 2010 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de imóvel e cessão de equipamentos hospitalares para o Centro de Oncologia Cascavel Ltda e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.762 de 29 de outubro de 2010 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 264, com área de 484,00 m², matricula nº 5.950 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO, DENOMINADA ABDM, CNPJ nº 06.011.405/0001-01, para instalação de um Centro de Tratamento Oncológico". (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL